

**Deliberação Ad Referendum CBH-MOGI - 3, de 9-6-2006**

“A nova redação ao artigo 1º, inciso I, alínea “a” da Deliberação CBH-MOGI n.º 5 de 7 de agosto de 1998 e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu- CBH-MOGI Considerando o consubstanciado nos documentos integrantes do Processo CBH-MOGI n.º 37-1998, mencionados nesta deliberação, em especial a Deliberação CBH-MOGI n.º 5, de 7 de agosto de 1.998, e contrato FEHIDRO n.º 218, de 4 de junho de 1.999, que dispôs sobre o pedido de recursos do Município de Descalvado, nos seguintes termos:Tomadora de recursos do FEHIDRO: Prefeitura Municipal de Descalvado; denominação do empreendimento: “Complementação da Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários do Município de Descalvado”; Programa de Duração Continuada PDC-3; valor do financiamento FEHIDRO a fundo perdido: R\$ 328.296.90 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos), ou 80%; contrapartida oferecida: R\$ 82.074,22 (oitenta e dois mil e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), ou mínimo de 20%; valor global do empreendimento: R\$ 410.371,12 (quatrocentos e dez mil, trezentos e setenta e um reais e doze centavos) ou 100%; pontuação: (42) quarenta e dois pontos.

Considerando que este empreendimento, consubstanciado no Processo CB-MOGI n.º 37/1998 encontra-se cadastrado no SINFEHIDRO - Sistema de Informações do Fundo Estadual de Recursos Hídricos sob o Código Mogi n.º 59.

Considerando que o referido empreendimento foi objeto de análise do Agente Técnico CETESB, que à época emitiu o Parecer Técnico n.º 078-99-ERTA, de 22 de junho de 1.999, favorável à concessão do financiamento, que redundou no Contrato FEHIDRO n.º 218 de 4 de outubro de 1.999, firmado entre a tomadora Prefeitura Municipal de Desclavado e o Agente Financeiro Banespa, no montante a fundo perdido de R\$ 328.296,90, e segundo anexo I daquele contrato este valor deveria ser liberado em três parcelas: respectivamente R\$ 170.626,00 (1ª parcela); R\$ 124.841,21 (2ª parcela); e R\$ 32.829,69 (3ª parcela).

Considerando que o citado empreendimento foi objeto da Ação Civil Pública n.º 110-00, Comarca de Descalvado, proposta pelo Ministério Público, que de plano obteve liminar “determinando a imediata paralização das obras, serviços e quaisquer atividades referentes à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, sob pena de multa diária”, o que fez com que a tomadora pedisse ao Agente Técnico CETESB, a partir de 22 de maio de 2000, com a paralisação das obras, inicialmente seguidos pedidos de prorrogação de prazo do contrato FEHIDRO n.º218/99, e posteriormente um unico pedido até decisão final do Poder Judiciário. O que de fato ocorreu na Audiência de Tentativa de Conciliação nos Autos da Ação Civil Pública n.º 110/00, movida pelo Ministério Público em face do Município de Descalvado, firmado em 5 de maio de 2004 e homologado pelo Poder Judiciário. Do mencionado acordo de conciliação cabe registrar que “o processo de tratamento de esgoto será alterado por razões de ordem econômica e ambiental, passando de lagoa anaeróbica, lagoa facultativa e lagoa de maturação em série para associação de reatores UASB seguidos de sistemas de lodos ativados convencional” conforme destacou o Agente Técnico CETESB em sua Informação Técnica n.º 37/06/EEEE

Considerando, que Agente Técnico CETESB conforme Informação Técnica n.º 37/06/EEEE, de 10 de março de 2006 emitiu pela Setor de Águas e Esgotos Urbanos, fez um amplo histórico do desenvolvimento do contrato FEHIDRO n.º 218/99, considerando que após o citado acordo de conciliação a Prefeitura Municipal fez consultas (ofício SSAE n.º 407 de 20 de junho de 2005) ao Agente Técnico sobre a possibilidade de utilização dos recursos restantes do contrato FEHIDRO n.º 218/99 para pagamento do novo projeto básico da ETE, configurando alteração do objeto. Considerando ainda que a prorrogação de prazo concedida pelo Agente Técnico com anúncio do Comitê exprou-se em 5 de maio de 2004 com a decisão judicial sem que houvesse outras movimentações da tomadora, o referido Agente Técnico houve por bem declarar a inadimplência técnica da tomadora (conforme comunicado pelo Ofício n.º 331/06/P de 14 de março de 2006, da Presidência da CETESB, encaminhando a Informação Técnica n.º 37/06/EEEE que fundamentava a declaração).

Considerando que uma vez declarada oficialmente a inadimplência técnica, e formalizada sua inserção no SINFEHIDRO - Sistema de Informações do Fundo Estadual de Recursos Hídricos pela Secretaria Executiva do COFEHIDRO - Conselho de Orientação do Fundo a tomadora Prefeitura Municipal de Descalvado apresentou recurso ao Presidente do COFEHIDRO, Dr. Mauro Guilherme Jardim Arce, Secretário de Estado de Energia Recursos Hídricos e Saneamento, em conformidade com as normas do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO.

Considerando que o referido recurso foi objeto de reunião em 28 de abril de 2006, conforme ata constante do Processo CBH-MOGI n.º 37/98, entre os representantes e signatários legais da tomadora Prefeitura Municipal de Descalvado, do Agente Técnico CETESB, da Coordenadoria de Recursos Hídricos e Secretaria Executiva do COFEHIDRO, da Secretaria Executiva do CBH-MOGI, onde definiu-se que “A proposta da SECOFEHIDRO é de que, com base nas obras já realizadas, seja elaborada nova Deliberação alterando o objeto do contrato e de seu valor para que seja possível a emissão de parecer de conclusão para o novo objeto, ou seja, “Execução das obras preliminares da ETE de Descalvado”. Foi esclarecido que haverá apuração dos valores efetivamente aplicados e aceitos pelo agente técnico, considerando-se a proporcionalidade de investimentos (FEHIDRO x contrapartida) constante do contrato vigente, de maneira que não havendo comprovação total dos recursos repassados, o Município deverá devolver a parcela dos recursos não utilizados devidamente corrigida, conforme apurar o agente financeiro. O Senhor Prefeito solicitou prazo de 30 dias para formalizar as tratativas junto ao CBH-MOGI no sentido de alteração do objeto, conforme acordado, bem como promover os demais encaminhamentos junto a SECOFEHIDRO, CETESB e o Agente Financeiro, até efetiva devolução dos recursos e encerramento do contrato com o novo objeto. Nesse sentido, a SECOFEHIDRO de forma imediata deverá recomendar ao Senhor Presidente do COFEHIDRO a suspensão da inadimplência e concessão do prazo solicitado (o que de fato ocorreu conforme Ofício GS n.º 365/06, de 28 de abril de 2006 - Processo SERHS n.º 955/1999 - de que deferiu o pedido de recurso da Prefeitura de Descalvado mediante adoção dos procedimentos da retro-mencionada ata).

Considerando a Informação Técnica n.º 085/06/EEEE, de 27 de abril de 2006, do Setor de Águas e Esgotos Urbanos, preparada pelo Agente Técnico CETESB, que segundo ofício n.º 0400/EE|FEHIDRO de 23 de maio de 2006, da Gerência do Departamento de Tecnologia de Águas Superficiais e Efuentes Líquidos, “apresenta a relação dos serviços executados para a implantação do projeto original da ETE de Descalvado, objeto do contrato FEHIDRO n.º 218/99 (lagoas anaeróbia, facultativa e de maturação em série), que poderão ser aproveitados na construção da estação (de tratamento de esgotos) com a concepção determinada pelo Poder Judiciário, para conhecimento e manifestação desse comitê”.

Considerando que a citada Informação Técnica n.º 085/06/EEEE, de 27 de abril de 2006, divide-se em três partes, a saber: 1).Introdução- dispõe sobre a finalidade-objetivo da IT - Informação Técnica, que é demonstrar os valores - referentes à data base do contrato - que podem ser aproveitados na nova ETE com a concepção determinada pelo Poder Judiciário, e o que deve ser devolvido com as devidas correções. 2).Itens que poderão ser aproveitados na nova concepção de ETE - após apresentação e comprovação das faturas pela Prefeitura - elencando para tanto os fornecimentos e serviços no montante de R\$ 92.318,83 (noventa e dois mil, trezentos e dezoito reais e

oienta e três centavos), conforme consubstanciados nas alíneas a, b, c, d, e do item 2 da IT (respectivamente canaletas meia-cana / alambrados; construção de prédio de laboratório; cerca de arame farpado; retificação e limpeza de área). 3.) Cálculo do valor a ser devolvido com as devidas correções. Nesse passo: a) considerando-se a necessidade de se manter a mesma composição proporcional de recursos que trata o Contrato Fehidro n.º 218/99 na razão de 80% de recursos do FEHIDRO a fundo perdido e 20% de contrapartida da tomadora Prefeitura Municipal de Descalvado; b) assim considerando que valor da 1ª parcela liberada pelo Agente Financeiro Banespa em 31 de março de 2000 foi de R\$ 170.626,00 (cento e setenta mil, seiscentos e vinte e seis reais); c) considerando-se ainda que do valor dos fornecimentos e serviços aproveitáveis no montante de R\$ 92.318,83, deve-se deduzir 20% de contrapartida da tomadora (R\$ 18.463,67) a fim de que surja os 80% de recursos financiado pelo FEHIDRO a fundo perdido no montante de R\$ 73.854,66 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos); d) Isto posto, de se concluir que a Prefeitura Municipal de Descalvado deverá devolver com as devidas correções R\$ 96.771,34 (noventa e seis mil setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) equivalente a R\$ 170.626,00 (valor da 1ª parcela) menos R\$ 73.854,66 (correspondente aos 80% a fundo perdido financiado pelo FEHIDRO), respeitando-se assim a mesma proporcionalidade do contrato firmado originalmente, delibera:

Art. 1º - Da nova redação ao artigo 1º, inciso I, alínea “a” da Deliberação CBH-MOGI n.º 5 de 7 de agosto de 1998, aprovada em Águas de Lindóia durante a 8ª Reunião Ordinária, conforme se segue:

I - PDC - 3

a) - Tomador: Prefeitura Municipal de Descalvado; empreendimento: Execução das obras preliminares da Estação de Tratamento de Esgotos de Descalvado - PDC-3; valor do financiamento FEHIDRO a fundo perdido: R\$ 73.854,66 (setenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) ou 80,00%; contrapartida oferecida: R\$ 18.463,67 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos; ou mínimo de 20,00%; valor global do empreendimento: R\$ 92.318,33 (noventa e dois mil trezentos e dezoito reais e trinta e três centavos) ou 100%; pontuação: (42) quarenta e dois pontos.

Art.2º Cabe à tomadora Prefeitura Municipal de Descalvado a devolução de R\$ 96.771,34 (noventa e seis mil setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) com as devidas correções (cálculo da liquidação) conforme apurar o Agente Financeiro Banespa, e que deverá retornar à sub conta deste Colegiado, de acordo com a Informação Técnica n.º 085/06/EEEE, de 27 de abril de 2006, do Agente Técnico CETESB que, após prestação de contas da tomadora mediante apresentação das faturas e comprovação dos gastos referente à primeira parcela efetivamente repassada, apurou e demonstrou os valores - referentes à data base do contrato - que podem ser aproveitados na nova Estação de Tratamento de Esgotos com a nova concepção técnica determinada pelo Poder Judiciário, e o que deve ser devolvido com as devidas correções.

Art. 3º Feita a efetiva devolução dos recursos pela tomadora junto ao Agente Financeiro Banespa, na forma do disposto no artigo anterior, este comunicará o Agente Técnico CETESB e especialmente a Secretaria Executiva do COFEHIDRO - Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, para que esta última proceda as necessárias mudanças no SIN-FEHIDRO, com relação ao empreendimento Código Mogi n.º 58, sobretudo no que diz respeito:

I - ao retorno à sub conta deste Colegiado dos valores efetivamente devolvidos pela tomadora ( na forma do artigo 2º desta deliberação) e das parcelas não utilizadas (2º e 3ª parcelas de que trata o Contato original FEHIDRO n.º 218, de 4 de junho de 1.999);

II - à alteração do objeto do contrato e novos valores decorrentes da apuração e comprovação de contas na forma do artigo 1º desta deliberação, e;

III - superveniente declaração de conclusão do contrato e, via de consequência, da respectiva adimplência definitiva da tomadora.

Art 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

# Universidade de São Paulo

### REITORIA

**Portaria GR-3.689, de 9-6-2006**

A Reitora da Universidade de São Paulo, considerando a deliberação do Conselho Universitário, em sessão realizada em 21-3-2006, tendo em vista a edição do Decreto Estadual 50.839, de 29-5-2006, que transferiu os bens móveis e as áreas acadêmica e de pesquisa da extinta Faculdade de Engenharia Química de Lorena (Faenquil) para esta Universidade, e ainda a necessidade de organizar e gerenciar os serviços de natureza administrativa e acadêmica daquela entidade, necessários para a boa operacionalização das atividades da USPLorena, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica o Prof. Dr. Nei Fernandes de Oliveira Júnior designado como Coordenador Geral pro tempore da USPLorena, com a atribuição específica de coordenar a implementação dos serviços necessários para o pleno desenvolvimento das atividades da USPLorena.

Artigo 2º - Ficam delegadas ao docente designado por esta Portaria as atribuições constantes da Portaria GR-3.570, de 28-3-2005, exceto aquelas constantes do art. 1º, inciso II, alíneas “a”, “c”, “h” e “i”, e inciso III, alínea “a”.

Artigo 3º - Os órgãos técnicos da Reitoria e as Pró-Reitorias prestarão ao docente designado a colaboração necessária para o desempenho da função.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá os seus efeitos cessados quando da criação do Conselho Diretor da USPLorena.

**Portaria da Reitoria, de 5-6-2006**

**Designando**, nos termos do artigo 3º, inciso I, e § 1º, do Regimento Interno do SIBI, baixado pela Resolução 3571-89, os Profs. Drs. Ana Maria de Souza (FCFRP), Ana Maria Setubal Pires Vanin (IO), Arthur José Vieira Porto (EESC), Elizabeth Aparecida Ferraz da Silva Torres (FSP), João Stenghel Morgante (IB) e José Guilherme Cantor Magnani (FFLCH) para integrarem o Conselho Supervisor do Sistema Integrado de Bibliotecas da USP, com mandato de 2 anos, conforme o disposto no § 4º do citado artigo; designando, ainda, nos termos do § 6º do artigo 3º do mencionado Regimento Interno, a Profa. Dra. Ana Maria Setúbal Pires Vanin como Presidente do Conselho Supervisor do SIBI; Proc. USP 81.1.47079.1.3.

#### COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMÇÃO

#### DIVISÃO DE ATIVIDADES CENTRAIS

**Extrato de Termo Aditivo**

Processo 2002.1.654.70.5. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Siemens Ltda. Alteração: 7ª. Objeto: Reduzir em 1,923144% o valor inicial atualizado do contrato firmado em 18-11-2002. Data da assinatura: 2-6-2006.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

**Comunicado EEFE-USP-4, de 8/6/2006**

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte comunica que a Congregação em sua 205a Sessão Ordinária realizada em 08/06/06 apreciou a documentação apresentada e aprovou os pedidos de inscrição dos Profs. Drs: Newton Nunes, Emerson Franchini e José Roberto Gnecco para o Concurso para provimento de cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, conforme Edital EEFE-002/06 publicado em 16/02/2006. Na mesma sessão também foi aprovada pela Congregação, a composição da banca do referido concurso, formada pelos professores: Profa. Dra. Kátia Rúbio (EEFE-USP), Prof. Dr. Marcos Ferreira dos Santos (FE-USP), Prof. Dr. Umberto César Corrêa (EEFE-USP); Prof. Dr. Alberto Reinaldo Reppold Filho (UFRGS), Prof. Dr. Pascoal Luiz Timbucci (CEPEUSP), como titulares, e Profa. Dra. Suely dos Santos (EEFE-USP), Prof. Dr. Helder Ferreira Isayama (UFMG), Profa. Dra. Andréa Michele Freudenheim (EEFE-USP), Prof. Dr. Hugo Rodolfo Lovisolo (UGF), Prof. Dr. Lilian Teresa Bucken Gobbi (UNESP), como suplentes.

**Comunicado EEFE-USP-5, de 8-6-2006**

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte comunica que a Congregação em sua 205a Sessão Ordinária realizada em 08/06/06 apreciou a documentação apresentada e aprovou o pedido de inscrição do Prof. Dr. Valmor Alberto Augusto Tricoli para o Concurso de Títulos e Provas para obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Esporte da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, conforme Edital EEFE 004/06 publicado em 23/03/2006. Na mesma sessão, também foi aprovada pela Congregação, a composição da banca do referido concurso, que será formada pelos professores: Prof. Dr. Valdir José Barbanti (EEFE-USP), Profa. Dra. Maria Tereza Silveira Böhme (EEEF-USP), Benedito Sérgio Denadai (UNESP); Profa. Dra. Maria de Fátima da Silva Duarte (UFSC), Prof. Dr. Paulo Roberto de Oliveira (UNICAMP), como titulares, e Prof. Dr. Antonio Carlos Simões (EEFE-USP), Profa. Dra. Maria Augusta Peduti Dal’Molin Kiss (EEFE-USP), Prof. Dr. Manoel José Gomes Tubino (UCB); Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes (UNICAMP); e Prof. Dr. Adroaldo Cezar Araújo Gaya (UFRGS), como suplentes.

#### FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

#### SERVIÇO DE MATERIAL

**Despacho do Diretor, de 9-6-2006**

Pregão 5-2006-Fauusp. Processo 2006.1.654.16.4. Objeto da licitação: Cartuchos de tinta e de toner. Licitantes vencedores: Golden Distribuidora Ltda. Valor adjudicado: R\$ 2.769,99; Korachi Mercantil Ltda. Valor adjudicado: R\$ 13.930,98. Homologo o julgamento referente ao Pregão 5-2006- Fauusp, conforme adjudicação do pregoeiro em Ato de 24-5-06 e autorizo a despesa.

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

**Termo de Prorrogação Contratual**

Processo 05.1.698.60.8. Contratante: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto. Contratada: Elevadores Atlanta Ltda. Objeto: Conservação e manutenção preventiva e corretiva de um elevador de passageiro localizado no Bloco M. Alteração das Cláusulas: Cláusula 8ª - “Da Vigência” - 12 meses a partir de 1º-7-2006, e Cláusula 7ª - “Do Reajuste” : A base mensal passa a ser R\$ 130,29, totalizando R\$ 1.563,48 para o período de 12 meses. Por interesse da Administração. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da assinatura: 6-6-2006.

#### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Comunicado**

Edital ATAC-SCAPAC-022-2006.

Abertura de inscrições para o preenchimento de 1 vaga para a função de Monitor, junto à Seção de Apoio Acadêmico, da FFLCH-USP.

Estarão abertas no período de 12 a 14-6-2006, na Secretaria da Assistência Acadêmica, Rua do Lago,717 – sala 113, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, as inscrições para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de graduação que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma, da FFLCH-USP, e que tenham conhecimento em informática.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a dois salários mínimos vigente por 80 horas trabalhadas, sem vínculo empregaticio com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: currículo vitae, CIC, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante exame de currículo vitae, histórico escolar, entrevista e prova prática de informática.

O programa do processo seletivo e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pela Assistência Acadêmica.

O calendário das provas será definido oportunamente e divulgado pela Assistência Acadêmica.

O responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pela Direção da FFLCH.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

**Despachos do Superintendente, de 9-6-2006**

**Homologando:**

no Processo USP 06.1.947.62.5, Vol. I, e 06.1.2380.62.2, Vol. II, Modalidade: Pregão - Registro de Preço -Menor Preço 28-2006, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira, publicado no D.O. de 27-5-06 e autorizando a despesa:

no Processo USP 05.1.5842.62.6, Modalidade: Pregão Registro de Preço - Menor Preço 5-2006, o julgamento referente ao Pregão Registro de Preço acima especificado, conforme Ata de Sessão Pública, publicado no D.O. de 17-5-2006, e retificações da Ata, publicado no D.O. de 19-5-06 e 1º-6-06 e autorizando a despesa:

no Processo USP 06.1.1195.62.7, Modalidade: Pregão Registro de Preço - Menor Preço 42-2006, o julgamento referente ao Pregão Registro de Preço acima especificado, conforme Ata de Sessão Pública, publicado no D.O. de 3-6-2006, e autorizando a despesa.

#### INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

**Portaria da Diretora, de 9-6-2006**

**Declarando cessados**, a partir de 31-5-2006, os efeitos da designação da aluna Teresa Azevedo Sollero para exercer a função remunerada de Aluna-Monitora em disciplinas de graduação, que foi designada através da Portaria IAG-D-1, de 5-1-2006. (Portaria IAG-D-017-2006).

#### INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

**Portaria ICMC-35, de 9-6-2006**

O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa o servidor Luiz Renato Nunes para atuar como Pregoeiro no procedimento licitatório a ser instaurado no Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, através da modalidade Pregão, objetivando a aquisição de livros técnico-científicos - Pregão 012-2006 - ICMC.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores: Juliana de Souza Moraes, Paulo Henrique Gomes, Luis Roberto Peletero e João Antonio Aparecido Salla - suplente do Pregoeiro.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

#### INSTITUTO DE ELETROTÉCNICA E ENERGIA

**Portaria IEE-3, de 1º-6-2006**

O Diretor do Instituto de Eletrotécnica e Energia, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa Paulo Lucas Dantas Filho, Antonio Ferreira da Cruz e Genivaldo Alves de Souza para atuarem como Pregoeiro nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no IEE-USP, através da modalidade Pregão.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados Dulcineia da Silva Santos, Adaljisa Furlan da Paixão, Marisa Akemi Yocota Fugino, Regiane Aparecida de Santana, Selma Maria de Oliveira Fiuzza, Viviane Puglia Sasaki e Wildes Rocha Nunes. Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artiogo 3º - Esta portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a partir da data de sua publicação.

#### INSTITUTO DE FÍSICA

**Despacho do Diretor, de 9-6-2006**

**Cancelando**, no Pregão 12-2005, Processo 2005.1.973.43.9, a homologação do Pregão 12-2005, publicada no D.O. de 14-10-2005, por motivo de incorreções no Edital, na Cláusula 10ª.

# Universidade Estadual de Campinas

### CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Deliberações da 97ª Sessão Ordinária, de 30-5-2006**

Relatórios Semestrais das Câmaras de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Administração, de acordo com o inciso IX do artigo 9º e inciso VI do artigo 10 do Regimento Interno do Conselho Universitário - Ciência - Período de 01.10.05 a 31.03.06.

Composição da Comissão Central de Pesquisa, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Resolução GR-84/03 - Eleições - 1-P-20276/03 - PRP - Foram eleitos para compor a Comissão Central de Pesquisa os seguintes representantes: Profs. Drs. José Butori Lopes da Faria (até julho/2006) - FCM; José Claudinei Lombardi - FE; Miriam Dupas Hubinger - FEA; Raquel Gonçalves - FEAGRI; Ariovaldo Verândio Garcia - FEEC; Aginaldo Gonçalves - FEF; Carlos Kenichi Suzuki - FEM; Elias Basile Tambourgi - FEQ; Edgard Geron - FOP; Paulo Mugayar Kuhl - IA; João Vasconcelos Neto - IB; Célia Picinin de Mello - IC; Carlos Antonio Brandão - IE; Walter Alexandre Carnielli - IFCH; Guillermo Gerardo Cabrera Oyarzun - IFGW; Silvia Fernanda de Mendonça Figueiroa - IG; José Mário Martinez - IMECC; Lauro Tatsuo Kubota - IQ e Maria Lúcia Galves - FEC.

Orçamento 2006 - Primeira Revisão - Aprovada -1-P-26048-05 - Reitoria - Demonstrativo Receita-Despesa.

Recurso ao Consu - 1-P-22496-05 - Rodrigo Oliveira de França - IFCH - Rejeitada a prorrogação do prazo de integração curricular do Curso de Graduação em Ciências Sociais.

Faepex - Composição do Conselho de Orientação, nos termos dos Incisos VI ao X do Artigo 6º da Deliberação CONSU-A-24-03 - Aprovada - 1-P-6002-90 - UEC - Composição do Conselho de Orientação do Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, a partir de indicações aprovadas pelas Congregações das Unidades e pelos Conselhos dos Centros e Núcleos e Colégios Técnicos, a saber: Prof. José Butori Lopes de Faria, até 30.06.06 - FCM; José Luis Sanfelice - FE; Antonio José de Almeida Meirelles - FEA; Luiz Henrique Antunes Rodrigues - FEAGRI; Carmem Lúcia Soares - FEF; Carlos Alberto Carrasco Altamani - FEM; Liliane Maria Ferrareso Lona - FEA; Mário Alexandre Coelho Sinhoreti - FOP; Adriana Giarola Kayama - IA; Fosca Pedini Pereira Leite - IB; Neucimar Jerônimo Leite - IC; Antonio Carlos Macedo e Silva - IE; Edgar Salvadori De Decca - IFCH; Douglas Soares Galvão - IFGW; Newton Muller Pereira - IG; Vera Lúcia Xavier Figueiredo - IMECC; João Carlos de Andrade - IQ; Cláudia Regina Castellanos Pfeiffer - COCEN; Sandro Tonso - CESET; Ana Inês Borri Genovez - FEC; Hugo Henrique Hernandez Figueira - FEEC; Marcelo de Carvalho Reis - COTUCA; Representante Discente da Pós-Graduação - João Paulo Martins de Castro Chaib; Representante Discente da Graduação - Ricardo Pereira.

Implantação de Departamento - Aprovada - 17-P-4068-02 - IA - Implantação do Departamento de Artes Cênicas.

Carreira Docente - Aprovados - Procedimentos Internos para realização de concursos públicos - 33-P-21620-05 - CESET - Procedimentos internos para realização de concursos públicos na Carreira MS, para provimento de cargo de Professor Doutor.

Congregações - Atas de Eleições e Indicações - Aprovadas - 2-P-3164-06 - FCM - Atas de Eleições para Representantes do Corpo Discente, Técnico Administrativo e Docente realizadas em 14 e 15.03.06; 10-P-18792-01 - IMECC - Atas de Eleições para Representantes do Corpo Discente e Docente realizadas em 17 e 18.04.06; 8-P-14836-01 - IF - Atas de Eleições para Representantes do Corpo Técnico Administrativo e Docente realizadas em 04 e 05.04.06; 19-P-16218-00 - FE - Ata de Eleição para Representantes do Corpo Docente realizada em 21 e 22.03.06; 23-P-15899-95 - FEF - Ata de Eleição para Representantes do Corpo Discente realizada em 19 e 20.04.06; 1-P-5745-84 - IG - Atas de Eleições para Representantes do Corpo Discente, Técnico Administrativo e Docente realizadas em 11 e 12.04.06; 4-P-14863-00 - FEA - Ata de Eleição para Representantes do Corpo Docente realizada em 24 e 25.04.06; 1-P-4823-82 - IA - a) Pedido de prorrogação do mandato dos Representantes Técnicos Administrativos no período de 25 a 30.05.06; b) Ata de Eleição para Representante do Corpo Técnico Administrativo realizada em 24 e 25.04.06; 6-P-18001-